

SAS - Sé

EDITAL nº: : 143/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ)

CAPACIDADE: 120 vagas

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo:

1 – Análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas.

2 – Lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso.

3 – Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho (CEBASP) – CNPJ n.º 62.462.528/0001-30. A proponente apresentou as documentações preliminares conforme descrito em edital publicado em diário oficial – Edital 143/SMADS/2023. No item 3. “a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade e com as metas a serem atingidas” a proponente aponta qual será o objeto da parceria e apresenta o nexos com as atividades, no entanto, não mencionou área de abrangência do serviço em distritos. No item 4 “descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” a proponente coloca os indicadores da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, contemplando a dimensão física e administrativa; dimensão: serviços, processos ou atividades; dimensão: produtos e resultados e dimensão: recursos humanos. No item 5 “formas de cumprimento das metas” a proponente coloca de forma nítida como se dará as formas de cumprimento das metas, descreve cada uma das dimensões e a forma de cumprimento, importante dizer que na dimensão acompanhamento de plano de trabalho – dimensão técnico – operativa – trabalho com famílias colocam os seguintes procedimentos: acolhida; atendimento individual; atendimento intrafamiliar; reuniões com as famílias; visitas de articulação técnica; estudo de caso com atores da rede social; estudo de caso com equipe NPJ e Centro Pop; busca ativa; acompanhamento e orientação jurídica; encaminhamentos. Colocam os parâmetros para cumprimento das metas. A OSC responde a este item de forma satisfatória. No item 6 “detalhamento da proposta”, apresentam a finalidade do Centro Pop, colocam a modalidade, objetivo, objetivo específico, funcionamento. No item 6.1 colocam o público-alvo de acordo com o edital. No item 6.2 “informações das instalações a serem utilizadas” apontam que o imóvel será disponibilizado pela SMADS do CREAS POP, contendo: salas de recepção; acolhida; atendimento individualizado; atividades coletivas e comunitárias; instalações sanitárias; iluminação e ventilação adequadas; limpeza e conservação do espaço; acessibilidade em todos os ambientes; banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do território; computadores com configurações que comporte acessos a sistemas de dados e provedores da internet banda larga. No item 6.3 “Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA” a proponente apresenta a vinculações das ações de acordo com as legislações atinentes a Assistência Social, no entanto, não aponta o vínculo com protocolos de gestão integrada de serviços, benefícios de transferência de renda. No item 6.4 “Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada” a proponente responde de forma satisfatória. No item 6.5 “Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas”, neste tópico a proponente não apresenta uma metodologia a ser desenvolvida no trabalho social, não descreve o método e qual o embasamento teórico detendo-se em ações, mas sem demonstrar como farão (método a ser utilizado), aponta princípios e ações a serem realizadas. No item 6.6 “Forma de monitoramento e avaliação dos resultados” a proponente aponta quais serão instrumentais e procedimentos de avaliação dos resultados, os indicadores da avaliação do serviço colocaram os da Portaria 46/SMADS/2010, que neste aspecto fora revogado e substituído pela IN03/SMADS/2018, por fim, colocam as formas de avaliação, resultados esperados e metas estabelecidas de acordo com o edital. No item 6.7 “Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias”, a proponente descreve de forma sucinta sobre o trabalho com famílias,

no entanto, não apresenta uma metodologia. No item 6.8 “Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial” a OSC apresenta de maneira superficial serviços que compõe a rede de serviços e não demonstra a capacidade de articulação e de com a rede socioassistencial e de que forma contribuirá para a execução do trabalho objeto do edital. No item 6.9 “Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades” está de acordo com o edital. No item 6.9.1 “especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências” está de acordo com o edital. No item 9.9.2 “especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas” a proponente distribui os(as) trabalhadores(as) considerando o funcionamento do serviço das 8h as 18h, salientamos que o serviço deve funcionar 8 horas diárias de acordo com o previsto na Portaria 46/SMADS/2010. No item 6.9.3 “especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso” este serviço não possui horas técnicas. No item 7 “indicadores de avaliação Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018” está no item 11 da proposta de acordo com o edital. Importante salientar que de acordo com edital o valor total de recursos será de até **R\$87.093,22 (Oitenta e Sete Mil, Noventa e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)** no exercício de **2023**. No item 7 Plano de aplicação dos recursos da parceria e 7.1 descrições de receitas expressa pelo valor da parceria está de acordo com o edital. No item 7.2 “descrição das despesas dos custos diretos e indiretos” a OSC coloca que utilizará em espécie o valor máximo de duzentos e cinquenta reais e utilizará cheques nos termos do artigo 73 da IN 03/SMADS/2018. No item 8 “opção por verba de implantação” solicitam verba de implantação no valor estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais). No item 9 “contrapartidas” a CEBASP não fará contrapartida neste serviço. No item 10 “quadro de desembolso para o exercício em que será firmada parceria”, apresentam utilização de uma parcela única da verba de implantação, apresentam as parcelas mensais de acordo com o edital. Apresentam um plano de aplicação dos recursos da parceria descrevem os valores mensais, anual e valor total da parceria. A proponente apresenta a descrição das despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos serviços elaborada pela SMADS), apresentam este item através da “PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD”, a mesma está em desacordo com o edital, pois possuem isenção do PIS e a planilha referencial da SMADS neste primeiro momento não garantiu esta especificidade.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 01 (uma) proposta, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	62.462.528/0001-30	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho (CEBASP)	

Tendo em vista a análise da proposta apresentada para o edital acima qualificado, ter sido considerada SATISFATÓRIA, solicitamos o prosseguimento deste edital.

São Paulo, 26 de setembro de 2023

Nájila Thomaz de Souza – RF 780.196.3

Marcia Maria dos Santos Fernandes - RF 816.942.0

Camila Rosa Barbosa - RF: 777.694-2